

**DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2020**

12 de maio de 2020

Súmula: AUTORIZA A SUSPENSÃO, POR 90 (NOVENTA) DIAS, DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto Estadual nº 4.530, de 17 de abril de 2020, que autorizou a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná; considerando os Decretos Municipais nº 93/2020 e 139/2020 que declaram, respectivamente, situação de emergência e estado de calamidade em saúde pública no Município de Nova Londrina, dentre outros Decretos Municipais que estabelecem medidas de contingenciamento de despesas e outros de enfrentamento direto da situação de pandemia decorrente do coronavírus-COVID-19; considerando os feitos diretos destas e de outras medidas em âmbito estadual e federal que atingem diretamente a renda das famílias, com a agravante dos descontos de empréstimos consignados sobre a folha de pagamentos dos servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º. Fica facultado aos servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas, a solicitação da suspensão dos descontos de empréstimos consignados em Folha de Pagamento.

Art. 2º. O prazo da suspensão é de até 90 (noventa) dias, de conformidade com a direta negociação entre o servidor, por sua conta e risco, inclusive quanto aos encargos financeiros, junto à respectiva instituição financeira consignatária.

Art. 3º. A suspensão será levada a efeito a partir do requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sobre o qual conste a devida anuência da instituição financeira ou outro documento que o valha.

Art. 4º. As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 12 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1776/2020 - 2 Pág(s)

Art. 5º. Para efeito de verificação da margem consignável serão consideradas as parcelas suspensas dos empréstimos consignados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 12 DE MAIO DE 2020.

Otávio Henrique Grendene Bono
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Geraldo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 12 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1776/2020 - 3 Pág(s)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: FRANCHESCO AOYAGUE ZAMIN

CPF/MF nº.089.814.249-00

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2017

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFFICE-BOY, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.**

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, inciso II, "d", da lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acréscimo de: R\$ 587,72 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 302/2017, de 09 de novembro de 2017.

Nova Londrina, 08 de maio de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA EVENTOS - ME
CNPJ sob o nº 80.258.015/0001-93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO PRODUÇÃO TEXTUAL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, inciso II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA prorrogação: com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 – 12 (doze) meses até o dia **16 DE MAIO DE 2021.**

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) referente a renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 106/2019, 16/05/2019.

Nova Londrina - Pr, 12 de maio de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 12 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1776/2020 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VALDIR DURAN MEI

CNPJ sob o nº 24.598.780/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO PRODUÇÃO TEXTUAL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, inciso II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA prorrogação: com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 – 12 (doze) meses até o dia **16 DE MAIO DE 2021**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais) referente a renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 108/2019, 16/05/2019.

Nova Londrina - Pr, 12 de maio de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 12 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1776/2020 - 6 Pág(s)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: JOSÉ MESSIAS DE LIMA MEI

CNPJ sob o nº 19.588.319/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO PRODUÇÃO TEXTUAL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, inciso II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO: conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 - 12 (doze) meses até o dia **16 DE MAIO DE 2021**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) referente a renovação do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 107/2019, de 16/05/ 2019.

Nova Londrina - Pr, 12 de maio de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2020

08 de maio de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Aline Alves Landim Feitosa, portadora da cédula de identidade RG nº 10.014.745-9SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, no cargo de Educador de Base, matrícula nº 4176271, admitida em 21.10.2013.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2013 à 03 de janeiro de 2019, com seu início à partir de 13 de maio de 2020 e término em 11 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500